

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

tertifico que a(o) presente Les foi publicado no Mural da Prefettura no aia 22 03 00 Retirado em:

LEI MUNICIPAL Nº664 /2006, de 22-03-06

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM PROFESSOR MUNICIPAL PARA A DISCIPLINA DE ESPANHOL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, um professor para o ensino fundamental séries iniciais e finais, para a disciplina de ESPANHOL, em regime de trabalho de 22 horas semanais, junto à Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Art. 37, IX da Constituição Federal, e Art. 195 e seguintes da Lei Municipal nº 644/2005, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

ART. 2º - As contratações autorizadas no artigo anterior serão pelo prazo máximo de seis meses, prorrogáveis por mais seis.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da SMECD.

ART. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, EM, 22 DE MARÇO DE 2006.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosmeri Nicolodi Ferreira ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO Portaria nº. 064/2006

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 - FONE (54) 393-1100 - CEP 99315-000 - MORMAÇO - RS